



Comunicado | Lisboa | 19 de julho de 2016

Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de
Pessoa Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR). Encontra-se
disponível informação sobre a
Empresa na Bloomberg através
do código PHR PL

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com Investidores
ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 949



Rio de Janeiro, 18 de julho de 2016.

Comissão de Valores Mobiliários

At.: Sr. Fernando Soares Vieira
Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Guilherme Rocha Lopes
Gerente de Acompanhamento de Empresas – 2

c/c

emissores@bvmf.com.br

Ref.: Ofício nº 252/2016-CVM/SEP/GEA-2

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício nº 252/2016-CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”), cuja cópia segue anexa, por meio do qual são solicitados à Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) esclarecimentos sobre as notícias veiculadas no jornal Valor Econômico, sob os títulos “**TCU quer saber por que patrimônio da Oi encolheu em R\$ 10,5 bilhões**” e “**Oi terá de acomodar novos sócios tem menos de 30 dias para definir seu futuro**”, bem como sobre as notícias veiculadas no jornal O Globo sob os títulos “**Oi tem dificuldade para contratar seguro e responsabiliza Anatel**” e “**Dívida da operadora pode subir em até R\$ 2 bilhões**”, para expor o que segue.

Em primeiro lugar, a Oi esclarece que o processo em curso no Tribunal de Contas da União (TCU) diz respeito à auditoria da atuação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL quanto à regulamentação, controle, acompanhamento e fiscalização dos bens vinculados ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). Trata-se, portanto, de processo de apuração de atuação da Agência no exercício de suas funções legais, no qual as empresas não são partes do processo e não são chamadas a dele participar.

Até onde é do conhecimento da Companhia, no curso deste processo, a ANATEL teria apresentado embargos de declaração ao Acórdão proferido pelo TCU, em dezembro de 2015, dentre outros motivos, por ter entendido não ser suficientemente claro o conceito de bens reversíveis adotado pelo órgão de controle. A Companhia esclarece, contudo, que nenhuma das



concessionárias entre as Empresas Oi foi notificada a respeito da decisão do TCU. De todo modo, a Oi entende que tal decisão não constituiria fato novo capaz de impactar seus negócios ou valores mobiliários.

Ainda assim, a Oi reitera seus esclarecimentos em resposta ao Ofício CVM/SEP/ GEA-2/N.º 426/2015, no sentido de que a Companhia trabalha de forma transparente, informando à ANATEL, anualmente, bem como excepcionalmente, quando solicitada, a listagem da totalidade dos bens (reversíveis ou não) que pertencem à Companhia. Além disso, a Oi comunica trimestralmente à Agência a ocorrência de trocas de equipamentos de sua rede de telefonia e, nos casos em que não há mais possibilidade de uso, os equipamentos são completamente substituídos pela Companhia.

Os bens são contabilizados de acordo com as normas contábeis vigentes, e a Companhia trabalha junto com a ANATEL para corrigir eventuais inconsistências na relação de bens, considerando o expressivo volume de informações e o grau de detalhamento exigidos.

A respeito da notícia intitulada “*Oi terá de acomodar novos sócios*”, a Companhia ressalta que já é pública ao mercado a intenção da Companhia de que o processo de reestruturação de dívida das Empresas Oi envolva uma troca de parte de suas dívidas por participação na Oi.

Com efeito, em Fato Relevante de 17/06/2016, todas as informações e documentos relevantes sobre o estágio, até então, das negociações relativas ao processo de reestruturação das dívidas financeiras da Oi e de algumas de suas controladas diretas e indiretas (“Empresas Oi”), foram informados aos acionistas da Oi, no Brasil e no exterior, e também ao mercado, além, naturalmente, dos diversos Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado divulgados ao longo deste processo.

Ainda sobre este assunto, é importante destacar que, também no Fato Relevante de 17/06/2016, ficou claro que não era possível assegurar a continuidade ou os resultados das negociações entre a Oi e o comitê de credores liderados pela Moelis & Company (“Comitê de Credores”). Nesse sentido, não houve até o momento qualquer decisão ou acordo sobre os termos de uma proposta de transação entre a Oi e o Comitê de Credores, embora a Companhia continue buscando manter um canal ativo de conversas com seus principais credores.

Já com relação à notícia intitulada “*Oi tem dificuldade para contratar seguro e responsabiliza Anatel*”, a Oi esclarece que, para a prestação dos seus serviços, a Companhia adquire direitos de uso de radiofrequências por meio de licitações públicas conduzidas pela ANATEL. Tais



autorizações são associadas a diversos compromissos, cujo cumprimento é também garantido por seguros-garantia e/ou cartas de fiança.

Ano a ano, em função do cumprimento de tais compromissos pela Oi – dentro do cronograma previamente estabelecido pela ANATEL – as referidas garantias são reapresentadas e delas são abatidos os compromissos já cumpridos. Esse abatimento depende de ato da ANATEL, que formaliza o cumprimento das obrigações relativas ao ano anterior.

Contudo, em linha com o indicado na manifestação da Oi, reconhecida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em parecer favorável ao deferimento do pedido, a mora da ANATEL com relação ao ato que formaliza o abatimento impede a quantificação do valor da nova garantia a ser oferecida.

Por essa razão, o pedido da Oi foi acolhido, em decisão de 14/07/2016, pelo juiz da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, responsável pela condução do processo de recuperação judicial, o que impede qualquer prejuízo aos serviços prestados pela operadora.

No que se refere à notícia intitulada “*Dívida da operadora pode subir até R\$ 2 bilhões*”, a Companhia esclarece que está avaliando eventuais notas fiscais que não tenham sido processadas até o dia 20 de junho, data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial das Empresas Oi, com vistas a atualizar a lista completa de credores das Empresas Oi. Contudo, tal levantamento ainda não foi concluído, de forma que não é possível à Companhia informar o valor atualizado da dívida. As Empresas Oi irão apresentar oportunamente ao Juízo da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita o processo de recuperação judicial das Empresas Oi, a lista de credores atualizada, se for o caso.

A Oi reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado informados a respeito dos temas aqui tratados e se coloca à disposição da Comissão de Valores Mobiliários para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Flavio Nicolay Guimarães

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores



Ofício nº 252/2016-CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
FLAVIO NICOLAY GUIMARÃES
Diretor de Relações com Investidores da
OI S.A.
Rua Humberto de Campos, 425 - 8º andar - Leblon
CEP: 22430-190 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 3131-2918/ Fax: (21) 3131-1383
E-mail: invest@oi.net.br
C/C: emissores@bvmf.com.br

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos sobre notícia**

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos às notícias veiculadas em 15.07.2016 no Valor Econômico, sob os títulos "**TCU quer saber por que patrimônio da Oi encolheu em R\$ 10,5 bilhões**" e "**Oi terá de acomodar novos sócios**", bem como às notícias veiculadas neste mesmo dia no Jornal O Globo "**Oi tem dificuldade para contratar seguro e responsabiliza Anatel**" e "**Dívida da operadora pode subir até R\$ 2 bilhões**", que contém as seguintes informações:

TCU quer saber por que patrimônio da Oi encolheu em R\$ 10,5 bilhões

O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou prazo de 30 dias, a partir da publicação de acórdão, para que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) inicie a apuração dos motivos de a relação dos bens reversíveis da operadora Oi apresentar uma redução de R\$ 10,5 bilhões no período de 2011 a 2013.

Além disso, a autarquia determina que a Anatel apure as diferenças nas listas apresentadas pela companhia em anos anteriores.

Em documento assinado na quarta-feira pelo relator Benjamin Zymler e pelo presidente Aroldo Cedraz, o TCU esclareceu que só são reversíveis os bens indispensáveis à prestação do serviço de telefonia fixa tradicional (STFC). Por



fim, acatou definição sugerida pela Anatel: "São equipamentos, infraestrutura, logiciários ou qualquer outro bem, móvel ou imóvel, inclusive bens de massa, ou direito integrantes do patrimônio da prestadora, de sua controladora, controlada ou coligada, indispensáveis à continuidade e atualidade da prestação do serviço no regime público."

As concessionárias receberam esses bens ao participar da privatização do Sistema Telebras. A Lei Geral de Telecomunicações prevê que eles sejam devolvidos à União ao fim dos contratos, em 2025.

As exigências do TCU acerca de diversos tópicos dos bens reversíveis já haviam sido feitas em dezembro de 2015. A Anatel apresentou seus argumentos, a maioria rejeitada pela autarquia na quarta-feira, resultando no novo relatório.

Em dezembro, o TCU informou, com base nos dados fornecidos pela Anatel, que a lista de bens reversíveis da Oi havia diminuído 11,7% em 2013, para R\$ 51,94 bilhões, comparada com 2010. Os dados referentes a 2012 não foram suficientes para permitir análise.

"Observa-se que o valor total dos bens reversíveis em 2013 era de R\$ 105 bilhões, com uma redução superior a R\$ 3 bilhões frente ao valor de 2011. Nota-se, ainda, que a Oi foi a única concessionária que apresentou redução do seu montante de bens reversíveis entre 2010 e 2013 [...]", destacou o TCU.

Em relação ao valor não amortizado dos bens de 2010 a 2013 (quantia investida e ainda não amortizada), o total das concessionárias em 2013 foi de R\$ 17,69 bilhões, 10,9% a menos que em 2010. Entre as concessionárias, só a Oi e a Sercomtel apresentaram queda no período. A Oi, de 25,6%, chegando a R\$ 7,15 bilhões, e a Sercomtel, de 10,9%, para R\$80 milhões.

[...]

Oi terá de acomodar novos sócios

As negociações da Oi com seus credores financeiros passam necessariamente pela entrada de novos sócios no capital da companhia. A constatação - do diretor presidente da operadora, Marco Schroeder - é resultado do número limitado de opções para chegar a um acordo com os bondholders da Oi, que detêm R\$ 36 bilhões em títulos da dívida corporativa.

"O que tenho para oferecer é: quanto vou pagar num novo título de dívida e quanto ele vai receber em ações. Não tem mais muito milagre", resumiu o executivo, em entrevista ao Valor PRO, serviço de informações em tempo real do Valor, acrescentando que esta gama de soluções pode variar conforme a categoria de credores. De acordo com Schroeder, a empresa trabalha para aprovar ainda neste ano seu plano de recuperação judicial. O cronograma estabelecido pela Oi prevê a entrega do plano de recuperação num prazo de 60 dias corridos, a contar de 20 de junho.



[...] Anteontem, notícias veiculadas na mídia de Portugal indicavam a formação de um grupo de credores contrário ao plano. Assessorados pelo banco americano Houlihan Lokey, os credores detêm € 1,8 bilhão em títulos da dívida da Oi. Schroeder contou que ainda não teve contato com esse novo grupo, mas confirmou que as conversas com a Moelis - consultora financeira de um grupo que já reúne 38% do montante da dívida da Oi com bondholders - prosseguem. "A Moelis continua crescendo como grupo. Tive uma primeira rodada de negociações com eles depois da recuperação judicial, em Nova York", disse Schroeder. "Acho que a Moelis vai ficar meio que sozinha. Pelo tamanho que eles estão tendo, vai ser difícil criar um grupo paralelo."

[...] Schroeder nega que houvesse uma preocupação dos principais Acionistas da companhia com a diluição de suas participações. De acordo ele, o acordo apresentado aos detentores dos títulos emitidos no exterior colocaria 70% da empresa nas mãos dos credores. Os 30% restantes ficariam com os atuais Acionistas. A reação dos credores à proposta foi positiva. "Eles [os credores] voltaram dando condições de dívida melhores do que havíamos pedido. "[Mas os credores disseram] Só que não quero 70% da empresa, quero 95%."

Schroeder acredita que as partes chegariam a um acordo, num percentual menor que o pretendido pelos credores, mas o processo levaria tempo, já que seria necessária a adesão de 95% dos detentores de bônus. O debate em torno das duas opções - continuar a negociação com os credores ou pedir recuperação judicial - acabou resultando na saída do então presidente da Oi, Bayard Gontijo, no início de junho. "O mal-estar foi: continuamos com mais tempo tentando o caminho de uma negociação voluntária, ou imediatamente vamos para o caminho da recuperação judicial. Ele (Bayard) queria apostar um pouco mais no caminho da negociação voluntária", explicou Schroeder.

[...] Ontem, o juiz da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Fernando Viana, deferiu o pedido formulado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) de estabelecer a aprovação prévia da própria agência para eventual transferência do controle societário da Oi e troca dos membros do conselho de administração da companhia.

Oi tem dificuldade para contratar seguro e responsabiliza Anatel

Em processo de recuperação judicial, a Oi vem encontrando dificuldades para renovar o seu seguro obrigatório que garante os investimentos nas operações de telefonia móvel no país, que conta com mais de 48 milhões de usuários. De acordo com documento ao qual O GLOBO teve acesso, a demora ocorre por falta de uma decisão da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), órgão que regula o setor no país. A principal preocupação é que, sem o seguro, a companhia pode perder a licença de operar em telefonia celular.

Segundo o documento apresentado pela Oi à Justiça, o seguro vence no próximo domingo. O trâmite prevê que a operadora apresente a renovação da



apólice à agência alguns dias antes, o que, neste caso, seria na última terça-feira.

CAUÇÃO DE R\$ 104 MILHÕES A Oi alega que há “omissão” da Anatel no episódio. Todo ano, a tele apresenta sua previsão de investimentos à agência, que, por sua vez, com base nestas informações, calcula o valor do seguro. A Oi então contrata a apólice.

Sem essa renovação, a Oi lembra que será obrigada a apresentar caução em dinheiro no valor integral da apólice, que soma R\$ 104 milhões. Na carta enviada à Justiça, a Oi ressalta que a “disponibilização de quantia dessa monta gera inegável impacto em suas contas”. Afirma ainda que essa caução “afetará o pagamento de fornecedores e empregados, acarretando, por fim, graves consequências à própria prestação do serviço de telefonia”.

Por isso, a Oi solicitou à 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio, onde tramita o pedido de recuperação judicial, que a Anatel abra mão da obrigatoriedade de pedir a apólice, pleito que já foi defendido pelo Ministério Público.

Mas esse não é o único problema. A companhia destaca que, pelo fato de estar em recuperação judicial, as instituições seguradoras estão criando obstáculos para a renovação das apólices. “Com efeito, a obtenção de crédito e garantias torna-se algo praticamente impossível. Pelas mesmas razões que as seguradoras não renovam as apólices, as Instituições Financeiras não possuem interesse em prestar fiança bancária. Não há, pois, como apresentar ou renovar qualquer garantia”, revela o documento.

— Em uma situação normal, a companhia poderia fazer essa caução em dinheiro, mas na atual circunstância isso é impossível — diz uma fonte.

A Oi diz ainda, no documento, que há outros pedidos de garantias em análise há três anos na Anatel. Somados, esses seguros somam R\$ 680 milhões. “Até hoje, a agência reguladora ainda não decidiu os requerimentos formulados desde dezembro de 2013. Ou seja, há uma evidente inércia abusiva da Anatel”, conclui.

Procurada, a Oi não comentou. A Anatel informou que o questionamento foi apresentado pela Oi ao juiz responsável pela recuperação judicial e “se manifestará sobre o assunto no momento processualmente adequado, se for o caso”. Destacou ainda que não abriu processo para caçar as outorgas decorrentes da não apresentação de garantias.

Dívida da operadora pode subir até R\$ 2 bilhões

A dívida da Oi, avaliada em R\$ 65,4 bilhões no pedido de recuperação judicial apresentado à Justiça no mês passado, vai aumentar. De acordo com fontes, poderá haver um incremento de cerca de R\$ 2 bilhões aos números originais. Isso porque ainda há notas fiscais, emitidas por fornecedoras, que não foram



processadas até o dia 20 de junho. Até o momento, são cerca de 13 mil credores, entre pessoas físicas, pequenas Empresas e bancos.

— O valor da dívida deverá aumentar. Isso porque há notas fiscais que, entre serem emitidas e chegarem até a companhia, levam alguns dias. Então, haverá um ajuste nos números. A Oi vai definir a lista definitiva dos credores até o fim de julho — disse uma fonte que não quis se identificar.

Uma das funções do futuro administrador judicial — que ainda não foi escolhido pela Justiça — será validar a lista dos credores. Procurada, a Oi não comentou.

[...]

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas **em cada uma das notícias relacionadas acima**, e se confirmadas, explicar os motivos pelos quais entendeu não se tratar de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM n.º358/2002.

3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA”, assunto “Notícia Divulgada na Mídia”.

4. Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado, fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

6. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e na Instrução CVM Nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do conhecimento do teor deste expediente, ora enviado por e-mail.

Atenciosamente,